



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**"ANEXO I" DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**IMR - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**

- **DEFINIÇÃO:** Instrumento de medição de resultado é documento anexo ao contrato que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

- **OBJETIVO:** obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

- **FORMA DE AVALIAÇÃO:** definição das situações (indicadores) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de Correspondência, de 1 a 5, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 0,5% a 7,0% do valor mensal do contrato.

- **APURAÇÃO:** ao final de cada período de apuração (mês), o Fiscal do contrato preencherá a planilha de cálculo o índice global e a encaminhará ao preposto da contratada para conhecimento do valor da glosa a ser aplicada no mês, ajustado ao cumprimento das metas deste acordo e adoção das medidas recomendadas, quando houver.

- **SANÇÕES:** Quando o percentual de glosas no período mensal for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor mensal no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

<b>INDICADORES PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS</b>	
<b>01</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir agilidade no processo de reparação do veículo.
<b>Meta a cumprir</b>	05 dias úteis
<b>Instrumento de medição</b>	Sistema informatizado de solicitação de orçamento.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pelo sistema.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Cada solicitação de orçamento será verificada e valorada individualmente. Nº de dias úteis no atendimento/5 = M
<b>Início de Vigência</b>	Data de assinatura do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	$M \leq 1$ : paga-se 100% do valor do serviço (peças + mão de obra) $1 < M \leq 3$ : paga-se 95% do valor do serviço (peças + mão de obra) $3 < M \leq 6$ : paga-se 90% do serviço (peças + mão de obra) $M > 6$ : paga-se 80% e aplicação de sanções conforme item 17 do Termo de Referência
<b>Sanções</b>	Conforme Termo de Referência

<b>Observações</b>	O prazo a ser aferido pelo IMR inicia-se após a aprovação do orçamento por parte do fiscal técnico/gestor de contrato.
<b>02</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir abastecimentos bem-sucedidos em relação ao total de abastecimentos pretendidos
<b>Meta a cumprir</b>	98% ou mais de abastecimentos efetivamente realizados em comparação com o total de abastecimentos pretendidos pela Contratada
<b>Instrumento de medição</b>	Abastecimentos/operações realizado(a)s com êxito
<b>Forma de acompanhamento</b>	Diariamente, pelo controle de abastecimentos
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Inicio da vigência</b>	Após 30 dias de contratado
<b>Mecanismo de cálculo</b>	Percentual de abastecimentos não fracassados em relação ao total de abastecimentos realizados: As = quantidade de abastecimentos bem sucedidos Af = quantidade de abastecimentos fracassados IMR = As/(As+Af)
<b>Faixas de ajustes no pagamento</b>	IMR ≥ 98%: 100% do valor da nota fiscal 95% ≤ IMR < 98%: 95 % do valor da nota fiscal IMR < 95%: 90 % do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência
<b>Sanções</b>	Conforme grau de relevância e mensuração contidos neste documento e no itens específicos do Termo de Referência
<b>03</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir patamares cada vez mais elevados de economicidade
<b>Meta a cumprir</b>	Taxa de Sucesso de 95%
<b>Instrumento de medição</b>	Sistema contratado ou fiscalização presencial
<b>Forma de acompanhamento</b>	Sistema contratado ou fiscalização presencial
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Início de Vigência</b>	Após 30 dias de contratado
<b>Sanções</b>	Se a taxa de sucesso for menor que 95%, no mês, sofrerá as sanções previstas no item 19 do Termo de Referência

### OUTROS QUESITOS

<b>QUESITOS</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO INDICADOR / SITUAÇÕES</b>	<b>INSTRUMENTO PARA VERIFICAÇÃO</b>	<b>GRAU DE RELEVÂNCIA</b>
	Atraso de até 3 horas no atendimento de um chamado	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	1
	Atraso de mais de 3 horas e menos de 5 horas no atendimento de um	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2

	chamado	Ordem de Serviço	
1 - Tempo de atraso (em relação ao estabelecido no Termo de Referência e seus anexos) na execução serviços	Atraso de mais de 5 horas no atendimento de um chamado	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3
	Atraso de até 01 hora na conclusão de um serviço	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
	Atraso de mais de 01 hora e menos de 05 horas na conclusão de um serviço	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3
	Atraso de mais de 05 horas na conclusão de um serviço	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	4
	Descumprimento de prazos previstos para serviços programados	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	4
	Deixar de manter registro atualizado de intervenções, verificações e falhas registradas com data e hora junto a cada quadro de comando	Sistema contratado e/ou Fiscalização presencial	2
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização presencial e/ou Relatório de Serviços	5
	Recursar-se a fornecer peças não constantes da planilha de peças pelo preço de mercado	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	4
	Fornecimento de informação incorreta à fiscalização	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
	Destrução ou danificação intencional de documentos relacionados a manutenção	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	5
	Omissão na informação de condições que exigem a adoção de providências para funcionamento correto dos veículos/máquinas/equipamentos	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	5

2 – Qualidade dos serviços	Deixar de indicar preposto	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	5
	Emissão de relatórios fora do prazo estipulado ou combinado com a fiscalização	Fiscalização presencial e Relatório de Serviços	2
	Relatórios de serviço com informações incompletas ou incorretas	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	1
	Falta dos elementos mínimos no relatório de serviços indicados no TR	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	1
	Deixar de entregar relatórios junto ou antes da entrega da fatura de serviços	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	1
	Deixar de elaborar e entregar Laudo Técnico solicitado pela Fiscalização	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	5
	Recorrência de falha com uma mesma causa em uma máquina/veículo/equipamento por até 02 vezes em período de 90 dias	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
	Deixar de fornecer qualquer dos relatórios previstos no Termo de Referência e seus anexos	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
	Deixar de fornecer senhas, funcionalidades, treinamentos, acessos, sistemas, nos moldes previstos no Termo de Referência e seus anexos	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3
	Recorrência de falha com uma mesma causa em uma máquina/veículo/equipamento por mais de 02 vezes e menos de 05 vezes	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3

MENSURAÇÃO - OUTROS QUESITOS	
Grau de Relevância	Correspondência
1	Glosa de 0,5 % sobre o valor da Fatura
2	Glosa de 1,0 % sobre o valor da Fatura
3	Glosa de 2,5 % sobre o valor da Fatura
4	Glosa de 4,0 % sobre o valor da Fatura
5	Glosa de 7,0 % sobre o valor da Fatura

## OBSERVAÇÕES

I - O relatório da avaliação deve ser claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo a documentação correspondente. Caso a meta não seja cumprida, o relatório de avaliação será enviado à Contratada com prazo aberto para manifestação.

II - As eventuais justificativas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela Contratada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

III - Dirimidas as dúvidas, o fiscal técnico/gestor do contrato formaliza o fator de qualidade ajustando o valor da medição ao IMR obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a Contratada a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.

IV - A aplicação dos descontos referidos neste IMR não excluirá eventual aplicação das sanções previstas no contrato.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MEIRELES NUNES DA SILVA**, Chefe da **Divisão de Gestão da Frota Nacional**, em 23/12/2020, às 17:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE PINHO**, Chefe da **Seção de Gestão da Frota da Sede**, em 23/12/2020, às 18:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Policial Rodoviário(a) Federal, em 24/12/2020, às 13:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **29641260** e o código CRC **7054930E**.

